

IMÓVEL: Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco "F" no RESIDENCIAL PALLISSANDER, Conjunto Residencial; com a área privativa de 52,86m², área comum divisão proporcional de 5,42m², área comum total de 5,42m², cota ideal do terreno de 36,33m², área total real de 58,28m², área equivalente total unidade 57,95² e respectiva fração ideal do terreno de 0,003482 do Lote 05 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Céu Azul, nesta Comarca, com área de 10.434,00m², com as seguintes divisas Confrontações: Confrontando pela frente com os lotes 01,02,03 e 04, com 60,00m, pelo fundo com a Rua 10, com 60,00m; pelo lado direito com a Rua 05 com 174,00m e pelo lado esquerdo com a Rua 04, com 174,00m. **PROPRIETÁRIA:** PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.119.260/0001-90, com sede na Capital Federal. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 110.771 Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Anápolis-GO. Dou fé. O Oficial Respondente.

R1-16761 - Protocolo nº 11376 de 17.06.2008 - PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de fração ideal de terreno por construção de unidades autônomas com cláusula resoluta, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, fls. 071/080, livro 481, datada de 21.05.2008; o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros da presente escritura, avaliados em R\$2.259.378,99 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), passaram a pertencer a **CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA**, com sede, na avenida Minas Gerais, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.398.352/0001-47; através da permuta com a proprietária acima qualificada. Foram apresentados e ficam arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, juntamente com as certidões negativas de IPTU, válidas até 31.12.2008. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das demais certidões fiscais exigidas pela Legislação Vigente. Demais condições e especificações constam da escritura cuja cópia aqui fica arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 de julho de 2008. O Oficial Respondente.

R2-16761 - Protocolo nº 16.772, de 10.08.2009. COMPRA E VENDA.
Transmitente: CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA, já acima qualificada.
Adquirente: COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Engenheiro Portela nº222, Sala 1.101, Ed. Cylleneo de Araújo, Setor Central, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.932.577/0001-95. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, fls. 060/068, livro 24 em 31/07/2009. **Valor:** R\$210.000,00, juntamente com outros imóveis objeto desta escritura. Consta da escritura o pagamento do ITBI, e a Certidão Negativa de IPTU, e a apresentação das demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente, cujo a compradora tomou conhecimento e aceitou o teor das mesmas. Deixou de apresentar a certidão conjunta pelo fato do imóvel não fazer

parte integrante do seu ativo permanente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de agosto de 2009 O Oficial Respondente.

Av3=16761. Protocolo nº 16.645 de 04/08/2009.CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo a petição da parte interessada datada de 03/08/2009, para constar a construção do imóvel objeto desta matrícula, com a área total construída de **52,86m²**, conforme Carta de Habite-se nº 250/2008 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO, datada de 24/07/2008, e C.N.D. Certidão Negativa de Débito do I.N.S.S. nº 059452009-08021030 emitida em 01/07/2009. O valor das benfeitorias importa em R\$645.000,00. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 11 de agosto de 2009. Oficial Respondente.

Av-4=16.761 - Protocolo nº 84.386, de 19/09/2017 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201707.2507.00328633-IA-630, dos autos do Processo nº 001292077-6163180241, de 25/07/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Valparaíso de Goiás - GO. Em 21/09/2017. A Substituta

Av-5=16.761 - Protocolo nº 85.627, de 13/11/2017 - CANCELAMENTO DE
INDISPONIBILIDADE - Em virtude do Protocolo nº 201711.0710.00396582-TA-760, datado de 07/11/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Valparaíso de Goiás - GO, fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av-4=16.761. Em 16/11/2017. A Substituta

Av-06=16.761 - Protocolo n.º 160.035, de 10.10.2024 - INCLUSÃO DE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 11/10/2024, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **1141**. Selo: 01392410234169425640031. Cotação do ato: emolumentos: R\$39,98; ISSQN: R\$2; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$4,00; FUNEMP: R\$1,20; FUNCOMP: R\$1,20; OAB/DATIVOS: R\$0,80; FUNPROGE: R\$0,80; FUNDEPEG: R\$0,50; Total: R\$41,98. Valparaíso de Goiás-GO, 25 de outubro de 2024. Substituta

R-07=16.761 - Protocolo n.º 160.035, de 10.10.2024 -

PENHORA - Em virtude do Termo de Penhora, datada em 29/08/2024, da MM Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta cidade, Dra. Ailime Virginia Martins, foi determinado que se registrasse e como registrada fica a penhora que recaiu sobre este imóvel, nos autos do Processo nº 0257270-54.2012.8.09.0162, tendo como exequente **Residencial Pallissander** em face de **Costa Eco Construtora e Incorporadora LTDA**, para recebimento da importância de R\$ 70.816,40 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Selo: 01392410233479525550010. Cotação do ato: emolumentos: R\$1189,05; ISSQN: R\$59,45; taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$118,91; FUNEMP: R\$35,67; FUNCOMP: R\$35,67; OAB/DATIVOS: R\$23,78; FUNPROGE: R\$23,78; FUNDEPEG: R\$14,87; Total: R\$1267,37. Valparaíso de Goiás-GO, 25 de outubro de 2024. Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

